



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS INDIOS

LEI Nº 1.231/91

De 06 de setembro de 1991.

DENOMINA de " ROZENDO DE OLIVEIRA ", a Pra-
ça defronte ao Centro Comunitário da Vila Ma-
ria, e determina outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU NOS TERMOS DO ART
• 50, § 2º , DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de " ROZENDO DE OLIVEIRA ", a Praça de
frente ao Centro Comunitário da Vila Maria, localizado no bairro do
mesmo nome.

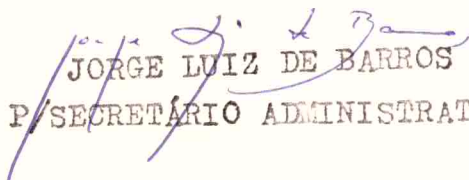
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmeira dos Índi-
os, 06 de setembro de 1991.


ARY JOSÉ SOBRINHO

PRESIDENTE


JORGE LUIZ DE BARROS

P/SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

REGISTRADO SOB N. 19.31/91
AS FLS 436
LIVRO N. 21
EM 28/08/92
Andréa Potruice